



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014 DA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

Chapecó-SC, 26 de junho de 2014

1 Aos vinte e seis dias de junho de dois mil e quatorze, às nove horas, no
2 Auditório Bom Pastor, *Campus* Chapecó, foi realizada por videoconferência, a
3 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação do Conselho Universitário –
4 CONSUNI da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, presidida pelo
5 Professor João Alfredo Braidá - Presidente da Câmara. **Fizeram-se presentes**
6 **à sessão os seguintes conselheiros:** Edemar Rotta, Diretor do *Campus*
7 Cerro Largo, José Oto Konzen, Diretor do *Campus* Realeza e Juliano Paccos
8 Caram, Diretor do *Campus* Chapecó. **Representantes Docentes:** Paulo
9 Monteiro Nunes (*Campus* Chapecó), Angela Derlise Stübe (*Campus* Chapecó),
10 Clóvis Alencar Butzge (*Campus* Realeza), Márcio do Carmo Pinheiro (*Campus*
11 Cerro Largo), Thiago Ingrassia Pereira (*Campus* Erechim) e Martinho Machado
12 Junior (*Campus* Laranjeiras do Sul). **Representante dos STAs:** Ronaldo Cesar
13 Daros (*Campus* Cerro Largo). **Não compareceu e justificou ausência a**
14 **conselheira:** Maria Lúcia Marocco Maraschin (*Campus* Chapecó). **Não**
15 **compareceram e não justificaram ausência:** Tiago Prestes (Representante
16 Discente *Campus* Laranjeiras do Sul), Junior Kloh (Representante Discente
17 *Campus* Chapecó) e Jucimara Meotti Araldi (Representante Comunidade
18 Externa – Estado SC). **Também fizeram-se presentes à reunião:** Andressa
19 Sebben (Diretora de Registro Acadêmico), Dariane Carlesso (pedagoga da
20 Diretoria de Organização Pedagógica) e Debora Cristina Costa (Assistente da
21 Pró-reitoria de Graduação). O Presidente saudou a todos, conferido o quórum,
22 iniciou a sessão e passou-se à apreciação da Ata da 5ª Reunião Ordinária de
23 2014, realizada em 14 de maio e em não havendo manifestações, foi
24 considerada aprovada. Na sequência, passou-se à apreciação da Ata da 3ª
25 Reunião Extraordinária de 2014, realizada em 2 de junho e sem manifestações,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

26 foi considerada aprovada. **Informes:** O Presidente informou que foi publicado o
27 Edital de 2ª Chamada do Processo Seletivo 2014.2. Na primeira chamada
28 foram efetivados apenas 11% das matrículas, de 485 vagas foram matriculados
29 55 estudantes. As matrículas iniciam dia 27 e vão até o dia 1º/07. Assim que
30 termine a segunda chamada, o sistema do SISU vai encaminhar a lista de
31 espera dos estudantes, provavelmente dia 11, e então será realizada uma
32 terceira chamada e depois, uma quarta chamada presencial. Também
33 destacou que, nesta semana, foi aberto o processo seletivo relativo ao
34 Programa Pró-Haiti. O edital foi elaborado e publicado pela comissão
35 específica nomeada por portaria do Reitor e neste semestre, abarca vagas
36 somente para o *Campus* Chapecó. Informou, ainda, que nos próximos dias 1º e
37 2, a Prograd realizará reunião presencial com todos os coordenadores de
38 cursos de graduação, coordenadores acadêmicos e dos fóruns dos domínios
39 Comum e Conexo, em Chapecó. Pretende-se abordar basicamente dois temas:
40 discutir as implicações do novo Regulamento da Graduação na gestão
41 acadêmica dos cursos e a participação dos cursos no ENADE, uma vez que a
42 partir deste ano a UFFS efetivará sua participação no exame. Não havendo
43 mais informes, passou-se à **Ordem do Dia: 2.1) Regulamento da Graduação.**
44 **2.2) Processo nº 23205.001998/2014-26 – Minuta de Acessibilidade –**
45 **designação de relator. 2.3) Processo nº 23205.003702/2013-21 –**
46 **Reformulação do PPC de Filosofia – Licenciatura (*Campus* Erechim) –**
47 **relator Juliano Paccos Caram (reapresentação do relato). 2.4) Processo nº**
48 **23205.001423/2014-11 – Minuta de Resolução que dispõe sobre a oferta de**
49 **componentes curriculares na modalidade semipresencial – relator Márcio**
50 **do Carmo Pinheiro.** O Presidente apresentou a necessidade de inclusão na
51 pauta da aprovação de criação de uma turma especial, com menos de quinze
52 estudantes pois, conforme o atual Regulamento da Graduação (Portaria
53 263/GR/UFFS/2010), a criação deve ser homologada pela Câmara de
54 Graduação. Como Pró-reitor de Graduação, autorizou o pedido *ad referendum*,
55 uma vez que o semestre já estava em curso quando chegou o pedido e havia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

56 certa urgência, mas agora é preciso submeter à homologação da CGRAD.
57 Sugeriu que fosse incluído como segundo item da pauta. O conselheiro Juliano
58 Paccos Caram solicitou que a apresentação de seu relato, referente à
59 reformulação do PPC de Filosofia (*Campus Erechim*), fosse também
60 antecipado na ordem da pauta, pois essa é a sua última reunião como
61 conselheiro da Câmara. Após as alterações, houve acordo e a pauta ficou
62 assim: **2.1) Regulamento da Graduação. 2.2) Processo nº**
63 **23205.003702/2013-21 – Reformulação do PPC de Filosofia – Licenciatura**
64 **(*Campus Erechim*) – relator Juliano Paccos Caram (reapresentação do**
65 **relato). 2.3) Aprovação de criação de turma especial para o curso de**
66 **Engenharia Ambiental (*Campus Chapecó*). 2.4) Processo nº**
67 **23205.001998/2014-26 – Minuta de Acessibilidade – designação de relator.**
68 **2.5) Processo nº 23205.001423/2014-11 – Minuta de Resolução que dispõe**
69 **sobre a oferta de componentes curriculares na modalidade**
70 **semipresencial – relator Márcio do Carmo Pinheiro.** Passou-se então ao
71 item **2.1) Regulamento da Graduação:** Conforme combinado na última
72 reunião, o Regulamento foi encaminhado internamente aos setores da Pró-
73 reitoria de Graduação, para fazer um estudo detalhado das necessidades de
74 ajustes ao documento, bem como dos demais conselheiros, e as sugestões
75 recebidas foram compiladas na minuta e encaminhadas a todos. Foram
76 discutidos os itens em que ainda havia observações/sugestões, sendo as
77 alterações aprovadas incorporadas diretamente no documento. Cabe destaque
78 ao Art. 67, que trata do jubramento e o Presidente enfatizou que hoje não há
79 nenhuma legislação que faça previsão disto, então não poderia estar previsto
80 aqui. Por outro lado, a universidade tem autonomia e pode prever regras sobre
81 o funcionamento de seus cursos. O jubramento precisa ser feito através de um
82 processo disciplinar, onde se dá direito de defesa ao estudante. Não pode ser
83 automático, vencido o prazo, a universidade precisa abrir um processo, que
84 deverá indicar pelo jubramento ou não. Houve acordo e o parágrafo foi alterado
85 considerando o acima exposto. Outro ponto que suscitou discussão foi o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

86 *Parágrafo 6º do Art. 84 “Para efeito de cálculo da frequência mínima prevista*
87 *no caput, considera-se o total de aulas a que o estudante teve acesso a partir*
88 *de sua matrícula no componente curricular”.* Os conselheiros entenderam que a
89 tentativa deste parágrafo era remediar as situações de início de semestre,
90 devido às chamadas já com o semestre letivo em curso, quando o estudante
91 seria prejudicado. Decidiu-se por retirar este artigo. Na sequência, o
92 conselheiro Thiago Ingrassia Pereira retomou a sugestão remetida pelo
93 colegiado de Ciências Sociais (*Campus Erechim*), com relação à menção “I”
94 (Incompleta) na avaliação do estudante, quando este não concluiu seu trabalho
95 e hoje, aparece no seu histórico como “reprovado”. O conselheiro solicitou que
96 se pensasse na inclusão deste item, podendo ser apenas para as disciplinas de
97 conclusão de curso ou para todas as disciplinas. O Presidente explicou que a
98 solicitação se refere ao estudante que não conclui as atividades e avaliações
99 dentro do tempo previsto, e concorda que hoje a situação está irregular, pois
100 um estudante que esteja amparado por razões legais não conclui o CCR no
101 prazo previsto, e fechado o diário de classe, ele é considerado reprovado.
102 Considera como o mais adequado registrar como situação “Incompleta”, em
103 situações específicas. Foi decidido por incluir, no Art. 80, o “**Parágrafo único.**
104 *O estudante que obtiver a frequência mínima, mas que por razões*
105 *excepcionais, devidamente justificadas e submetidas à aprovação do colegiado*
106 *do curso, não conseguir completar a avaliação do componente curricular*
107 *dentro do período letivo, terá registrada situação no sistema acadêmico como*
108 *“Incompleta”, pelo prazo definido pelo colegiado.”* Ao final da discussão, o
109 documento foi submetido à aprovação *in totum*, sendo aprovado por
110 unanimidade. Também foi apreciado o texto da resolução referente ao novo
111 regulamento, que foi aprovada por unanimidade. **2.2) Processo nº**
112 **23205.003702/2013-21 – Reformulação do PPC de Filosofia – Licenciatura**
113 **(Campus Erechim) – relator Juliano Paccos Caram (reapresentação do**
114 **relato).** O conselheiro relator leu seu relato e voto (ANEXO I). Aberto tempo
115 para discussão, não houve questionamentos e em regime de votação, o voto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

116 do relator foi aprovado por unanimidade. **2.3) Aprovação da decisão *ad***
117 ***referendum* de criação de turma especial do curso de engenharia**
118 **Ambiental – Campus Chapecó.** O Presidente apresentou a justificativa do
119 curso em abrir a turma especial, bem como a decisão *ad referendum* da Pró-
120 reitoria de Graduação e colocou em apreciação a homologação do pedido. Não
121 havendo discussão, foi aprovada a decisão. **2.4) Processo nº**
122 **23205.001998/2014-26 – Minuta de Acessibilidade – designação de relator.**
123 O Presidente apresentou a matéria (ANEXO II), encaminhada pela Diretoria de
124 Políticas de Graduação e solicitou manifestação de interesse na relatoria. O
125 conselheiro Thiago Ingrassia Pereira se candidatou e não havendo mais
126 interessados, foi designado relator do processo e deverá apresentar seu relato
127 nas próximas reuniões. **2.5) Processo nº 23205.001423/2014-11 – Minuta de**
128 **Resolução que dispõe sobre a oferta de componentes curriculares na**
129 **modalidade semipresencial – relator Márcio do Carmo Pinheiro.** O
130 conselheiro relator leu seu relato e voto (ANEXO III), e aberto o período para
131 debate, o conselheiro Paulo Monteiro Nunes questionou a limitação para oferta
132 de componente semipresencial e expressou preocupação com a oferta nesta
133 modalidade. O conselheiro relator destacou que compreende a preocupação e
134 no seu entendimento, não se deve privilegiar e nem eliminar deste regulamento
135 qualquer disciplina ou domínio da grade curricular do curso. O Presidente
136 concordou com a preocupação e destacou que existem duas limitações para o
137 oferecimento de CCR nesta modalidade: o curso deve ser reconhecido e o
138 Conselho Nacional de Educação definiu que é no máximo 20% do curso.
139 Então, é preciso regular isto a partir deste limite. Também deixou claro que a
140 UFFS não terá disciplinas totalmente ofertadas à distância, todas elas deverão
141 ter pelo menos as avaliações de forma presencial. A conselheira Angela Stübe
142 destacou que quem define o modo de oferta destes componentes curriculares é
143 o respectivo fórum do domínio e não o colegiado. A discussão se prolongou e
144 finalizando, o Presidente afirmou que é preciso ter presente que o ensino à
145 distância é uma realidade, e no seu entendimento, a minuta da resolução como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

146 está dá conta e pode evitar abusos. Em regime de votação, o voto do relator foi
147 aprovado com oito votos favoráveis e uma abstenção. Nada mais havendo a
148 tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às
149 doze horas e cinco minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa, Assistente da
150 Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será
151 devidamente assinada por mim e pelo Presidente. Chapecó, 26 de junho de
152 2014.

UFFFS